



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.207, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 350.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

33.90.30-Material de Consumo, dot.838, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

33.90.30-Material de Consumo, dot.849, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais

33.90.30-Material de Consumo, dot.852, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
33.90.30-Material de Consumo, dot.878, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais - dot.159, rec. 0001, dest.00000.....R\$350.000,00
TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757
045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.05.18 15:35:00 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.05.18 15:10:38 -03'00'

Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

FURTADO GOMES, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
18 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9B1A0E1E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 968/SMGRH/2022

De 18 de maio de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso I e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELLA RIBEIRO DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
18 de maio de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FB29A4F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.206, DE 18 DE MAIO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.118, de 27 de dezembro de 2006, que “Institui o serviço de transporte escolar para rede municipal de ensino e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 5.118, de 27 de dezembro de 2006, que “Institui o serviço de transporte escolar para rede municipal de ensino e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido de um Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Também é permitido o transporte da rede privada de ensino, exclusivamente para os estudantes que tenham bolsa integral de estudos, mediante requerimento dos pais ou responsáveis, acompanhado de declaração original da instituição de ensino, informado sobre a condição de bolsista integral, do aluno.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94CB56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.207, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 350.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2044-Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos
33.90.30-Material de Consumo, dot.838, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 50.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
33.90.30-Material de Consumo, dot.849, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 150.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2040-Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais
33.90.30-Material de Consumo, dot.852, rec. 0001, dest.00000.....R\$ 100.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002-Gestão do Poder Executivo
2042-Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial

33.90.30-Material de Consumo, dot.878, rec. 0001,
dest.00000.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais - dot.159, rec. 0001,
dest.00000.....R\$350.000,00
TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:78FFE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.195, de 03 de maio de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	Cristiane da Silva Vargas	5.º
Cuidador Social – Carga horária de 40h/s	Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha	6.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude de substituições de professores em licença, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica. As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405. Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:DA1ABE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022, destinado à aquisição de uma cadeira alta caixa ergonômica para o Setor de Tesouraria para atendimento no balcão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 938/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 217/2022 e pedido nº 674/2022, através da empresa AMANDA C. DE A. OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.098.759/0001-29, para aquisição de uma cadeira alta caixa ergonômica, base a gás, com regulagem de altura, aro móvel, espuma injetada, regulagem de altura do encosto, regulagem de inclinação do encosto, cor preta, com braço regulável, com rodízio (estrutura giratória), ao valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:B3D3DEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 034/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.º 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Mateus Quaresma da Silva	4.º
Administração	Gustavo Ferreira Cavalcante	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:CA906AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 03/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Santo Antônio da